

Pecém em 22/3/23  
10:15  

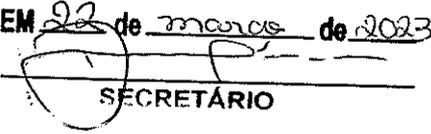



Requerimento nº / 2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

**APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA**

EM 22 de março de 2023

  
SÉCRETÁRIO

REQUER QUE O PARECER CONTRÁRIO À EMENDA Nº 5 DO PROJETO DE LEI 26/2023 (MENSAGEM Nº 9.047) SEJA SUBMETIDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, NA FORMA QUE INDICA.

O Deputado Estadual Sargento Reginauro, no uso de suas atribuições e na forma regimental vem, respeitosamente, nos termos do artigo 102, §1º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, após ouvido o Plenário, requerer que o parecer contrário à emenda nº 5 do Projeto de Lei 26/2023 (mensagem nº 9.047) seja submetido à apreciação do Plenário.

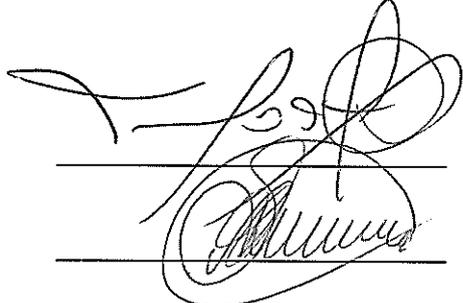
**JUSTIFICATIVA:**

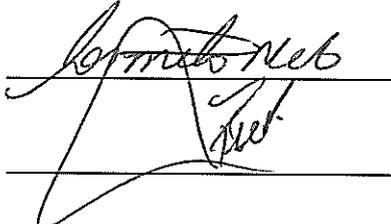
Diante da relevância da emenda apresentada ao Projeto de Lei 26/2023, entendemos que sua apreciação deva ser analisada pelo Plenário desta augusta casa legislativa.

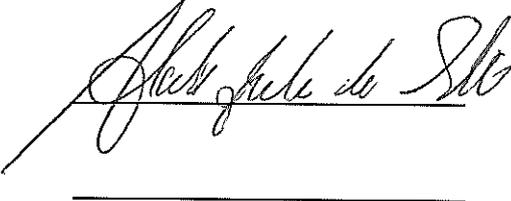
Sala das Sessões, 22 de março de 2023

  
SARGENTO REGINAURO

Deputado Estadual  
Líder da Bancada do União Brasil









**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023 (MENSAGEM Nº 9.047,  
DE 20 DE MARÇO DE 2023).

*“Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº  
026/2023, na forma que indica”.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 026/2023:

*Art 2º .....  
.....*

*§ 3º. Com a finalidade de dar transparência sobre as ações desenvolvidas com base nesta  
Lei, a SPS deverá publicar em seu sítio eletrônico, mensalmente, relatório pormenorizado  
contendo os valores aplicados, o quantitativo de famílias e pessoas beneficiadas por esta  
Lei e o respectivo Município de moradia.*

**Art. 2º.** Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

**Sargento Reginauro**  
**Deputado Estadual do Ceará**  
**Líder da Bancada do União Brasil**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa apenas dar transparência para a sociedade cearense acerca do apoio prestado.

*Gabinete do Deputado Estadual Sargento Reginauro - Av. Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio  
Torres / CEP: 60.170-900 Fortaleza/CE / Gab. n.º 302 - Fone/Fax: (85) 3277.2995 - 31ª Legislatura.*